

LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2009, DE 14 DE JULHO DE 2009.

“Dispõe sobre a reorganização do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Catiguá e dá outras providências”.

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO, Prefeita Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Catiguá **APROVOU**, na sessão extraordinária realizada no dia 10 de julho de 2009, conforme autógrafa de Lei nº 026/2009, de 14 de julho de 2009, e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - A presente Lei Complementar trata da reorganização do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Catiguá, extinguindo, criando e alterando cargos conforme necessidade de modernização, com a finalidade de atingir objetivos e metas de eficiência.

Art. 2º - Ficam extintos os cargos públicos de provimento efetivo descritos na tabela abaixo:

Tipo	Denominação	Referência Salarial	Provimento	Cargos	Extinguir	Total Restante
1	Auxiliar Jurídico	4	Efetivo	1	-1	0
2	Guarda Municipal	3	Efetivo	1	-1	0
3	Oficial Administrativo I	2	Efetivo	1	-1	0
4	Zelador do Paço Municipal	5	Efetivo	1	-1	0

Art. 3º - Fica alterada a referência salarial dos seguintes cargos públicos:

Item	Denominação	Referência Salarial	Nova Referência Salarial	Provimento
1	Assistente Social	15	19	Efetivo
2	Chefe do Setor de Esportes e Lazer	15	20	Comissão
3	Enfermeiro	16	19	Efetivo
4	Fisioterapeuta	18	19	Efetivo
5	Fonoaudiólogo	18	19	Efetivo
6	Motorista	5	7	Efetivo
7	Nutricionista	16	19	Efetivo
8	Operador de Máquinas	5	7	Efetivo
9	Psicólogo	15	19	Efetivo
10	Secretário da Junta de Serviço Militar	14	18	Efetivo
11	Terapeuta Ocupacional	18	19	Efetivo

Art. 4º - Ficam criados no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Catiguá os seguintes cargos públicos:

Item	Denominação	Referência Salarial	Provimento	Cargos/ Empregos Atuais	Cargos/ Empregos Criados	Total de Cargos/Empregos
1	Agente de Apoio Equoterápico	15	Efetivo	0	1	1
2	Agente de Trânsito	7	Efetivo	0	2	2
3	Agente Técnico Ambiental	18	Efetivo	0	3	3
4	Assessor Jurídico Chefe	29	Comissão	0	1	1
5	Coordenador de Eventos Esportivos	17	Comissão	0	3	3

6	Coordenador de Controle Epidemiológico	16	Efetivo	0	1	1
7	Coordenador Técnico da Assistência Social	18	Efetivo	0	2	2
8	Desenhista	15	Efetivo	0	1	1
9	Diretor do Departamento do Meio Ambiente	24	Comissão	0	1	1
10	Supervisor de Manutenção de Veículos	22	Efetivo	0	1	1
11	Supervisor de Projetos da Saúde	30	Efetivo	0	1	1
12	Treinador Desportivo	19	Efetivo	0	2	2
13	Vigia	1	Efetivo	0	5	5

Art. 5° - Ficam aumentados o número de vagas dos seguintes cargos e empregos públicos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Catiguá:

Item	Denominação	Referência Salarial	Provimento	Cargos/ Empregos Atuais	Cargos/ Empregos Criados	Total de Cargos/Empregos
1	Assistente Social	19	Efetivo	1	1	2
2	Assistente Técnico Administrativo I	23	Efetivo	2	1	3
3	Assistente Técnico Administrativo II	24	Efetivo	1	6	7
4	Auxiliar de Recursos Humanos	17	Efetivo	1	1	2
5	Monitor de Informática	5,60 h/aula	CLT	2	2	4
6	Oficial Administrativo II	10	Efetivo	1	4	5
7	Procurador Jurídico	27	Efetivo	1	1	2

Art. 6° - O quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Catiguá fica constituído da forma como descrito no Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 7° - As atribuições dos cargos criados no Art. 4º ficam constando no Anexo II que integra esta Lei Complementar.

Art. 8° - Esta Lei Complementar entrará em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

Art. 9° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 14 de julho de 2009.

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO
 Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
 Diretor da Secretaria Administrativa

ANEXO I

LEI COMPLEMENTAR N° 003/2009, DE 14 DE JULHO DE 2009.

QUADRO DE CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Item	Denominação	Escolaridade	Referência Salarial	Total de Cargos
1	Assessor Adjunto do Departamento Administrativo	Médio	7	1
2	Assessor Adjunto do Departamento de Agricultura	Médio	6	1
3	Assessor Adjunto do Departamento de Assistência Social	Médio	5	1
4	Assessor Adjunto do Departamento de Compras	Médio	6	1
5	Assessor Adjunto do Departamento de Cultura	Médio	2	1
6	Assessor Adjunto do Departamento de Educação	Médio	7	1
7	Assessor Adjunto do Departamento de Engenharia	Médio	15	1
8	Assessor Adjunto do Departamento de Esportes	Médio	7	1
9	Assessor Adjunto do Departamento de Finanças	Médio	20	1
10	Assessor Adjunto do Departamento de Saúde	Médio	5	1
11	Assessor Adjunto do Departamento de Serviços Urbanos	Fundamental	1	1
12	Assessor Adjunto do Departamento Tributário	Médio	6	1
13	Assessor de Controle Interno	Médio	9	1
14	Assessor de Desenvolvimento de Projetos Assistenciais de Crianças e Adolescentes	Fundamental	2	1
15	Assessor de Desenvolvimento de Projetos Assistenciais de Idosos	Fundamental	2	1
16	Assessor de Desenvolvimento de Projetos Assistenciais Familiar	Fundamental	2	1
17	Assessor de Gabinete	Médio	9	1
18	Assessor de Imprensa	Médio	8	1
19	Assessor Jurídico	Superior	24	1
20	Assessor Jurídico Chefe	Superior	29	1
21	Assessor Técnico Ambiental	Médio	6	1
22	Assessor Técnico de Desenvolvimento Social	Médio	2	3
23	Assessor Técnico de Saúde	Médio	9	1
24	Chefe de Administração do Trânsito	Médio	13	1
25	Chefe de Especialidade Clínica Odontológica	Superior	21	1
26	Chefe de Funcionamento e Manutenção do Velório	Fundamental	2	1
27	Chefe de Gabinete	Médio	20	1
28	Chefe de Manutenção e Fiscalização de Veículos	Fundamental	18	1
29	Chefe do Serviço Social	Superior	20	1
30	Chefe do Setor de Alimentação Escolar	Médio	10	1
31	Chefe do Setor de Controle Epidemiológico	Médio	10	1
32	Chefe do Setor de Desenvolvimento de Projetos Educacionais	Médio	15	1
33	Chefe do Setor de Desenvolvimento de Projetos Sociais	Médio	8	1
34	Chefe do Setor de Esportes e Lazer	Superior	20	1
35	Chefe do Setor de Informática	Médio	2	1
36	Chefe do Setor de Manutenção	Fundamental	22	1
37	Chefe do Setor de Serviços de Enfermagem	Superior	9	1
38	Chefe do Setor de Transporte de Alunos	Fundamental	16	1
39	Coordenador Chefe da Educação	Superior	18	1
40	Coordenador de Eventos Esportivos	Médio	17	3
41	Coordenador Pedagógico da Educação Básica	Superior	14	3
42	Diretor Administrativo	Superior	20	1

43	Diretor Clínico	Superior	28	1
44	Diretor de Escola	Superior	16	3
45	Diretor de Planejamento Administrativo	Superior	30	2
46	Diretor de Serviços Urbanos	Fundamental	20	1
47	Diretor do Departamento de Agricultura e Desenvolvimento Rural	Superior	21	1
48	Diretor do Departamento de Assistência Social	Superior	24	1
49	Diretor do Departamento de Compras	Médio	20	1
50	Diretor do Departamento de Cultura	Médio	16	1
51	Diretor do Departamento de Educação	Superior	20	1
52	Diretor do Departamento de Finanças	Médio	20	1
53	Diretor do Departamento de Recursos Humanos	Médio	20	1
54	Diretor do Departamento de Saúde	Superior	29	1
55	Diretor do Departamento de Tributação e Fiscalização	Médio	24	1
56	Diretor do Departamento do Meio Ambiente	Superior	24	1
57	Diretor Técnico de Saúde	Superior	28	1
58	Médico Chefe de Especialidade em Ginecologia e Obstetria	Superior	26	1
59	Médico Chefe de Especialidade em Reumatologia	Superior	26	1
60	Vice Diretor de Escola	Superior	14	1

QUADRO DE CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EM EFETIVO

Item	Denominação	Escolaridade	Referência Salarial	Total de Cargos
1	Agente de Apoio Equoterápico	Fundamental	15	1
2	Agente de Projetos Sociais	Médio	10	2
3	Agente de Trânsito	Fundamental	7	2
4	Agente de Vigilância Sanitária	Fundamental	1	9
5	Agente Técnico Ambiental	Médio	18	3
6	Almoxarife	Médio	20	1
7	Assistente Administrativo de Saúde	Médio	15	1
8	Assistente Social	Superior	19	2
9	Assistente Técnico Administrativo I	Médio	23	3
10	Assistente Técnico Administrativo II	Médio	24	7
11	Atendente do Serviço de Saúde	Médio	1	5
12	Auxiliar de Almoxarifado	Fundamental	15	1
13	Auxiliar de Assistência Social	Médio	7	1
14	Auxiliar de Biblioteca	Médio	1	1
15	Auxiliar de Consultório Dentário	Médio	1	4
16	Auxiliar de Enfermagem	Médio	1	19
17	Auxiliar de Recursos Humanos	Médio	17	2
18	Bibliotecário	Médio	5	1
19	Chefe de Motoristas de Ambulância	Fundamental	10	1
20	Chefe de Patrimônio	Médio	19	1
21	Chefe de Recursos Humanos	Superior	27	1
22	Chefe do Setor de Tributação e Arrecadação	Médio	25	1
23	Contador	Superior	29	1
24	Coordenador de Controle Epidemiológico	Médio	16	1
25	Coordenador da Vigilância Sanitária	Médio	16	1
26	Coordenador Educacional	Superior	15	1
27	Coordenador Odontológico	Superior	21	1
28	Coordenador Técnico da Assistência Social	Médio	18	2

29	Coordenador Técnico do Setor de Saúde	Médio	20	1
30	Dentista	Superior	20	9
31	Desenhista	Médio	15	1
32	Diretor da Secretaria Administrativa	Superior	29	1
33	Eletricista	Fundamental	12	1
34	Encarregado de Manutenção de Serviços Urbanos	Fundamental	12	1
35	Encarregado de Projetos Sociais	Médio	12	1
36	Encarregado de Veículos e Máquinas	Fundamental	18	1
37	Enfermeiro	Superior	19	5
38	Engenheiro Agrônomo	Superior	20	1
39	Engenheiro Civil	Superior	20	1
40	Escriturário	Médio	1	23
41	Executor de Serviços Gerais	Fundamental	1	123
42	Farmacêutico	Superior	20	2
43	Fiscal de Obras e Serviços	Médio	11	1
44	Fiscal de Tributos	Superior	23	1
45	Fisioterapeuta	Superior	19	5
46	Fonoaudiólogo	Superior	19	4
47	Gerente Administrativo	Superior	30	1
48	Inspetor de Alunos	Médio	3	10
49	Lançador	Médio	19	1
50	Mecânico	Fundamental	5	2
51	Médico Clínico Geral	Superior	20	7
52	Médico Pediatra	Superior	20	1
53	Médico Veterinário	Superior	19	1
54	Monitor de Recreação	Médio	1	1
55	Motorista	Fundamental	7	25
56	Nutricionista	Superior	19	1
57	Oficial Administrativo II	Médio	10	5
58	Operador de Máquinas	Fundamental	7	5
59	Pedreiro	Fundamental	5	5
60	Procurador Jurídico	Superior	27	2
61	Professor de Apoio	Superior	6,31 h/aula	8
62	Professor PEB I - Educação Básica	Superior	7	40
63	Professor PEB II - Educação Artística	Superior	6,84 h/aula	2
64	Professor PEB II - Educação Especial	Superior	6,84 h/aula	2
65	Professor PEB II - Educação Física	Superior	8	4
66	Professor PEB II – Inglês	Superior	6,84 h/aula	2
67	Psicólogo	Superior	19	3
68	Secretário Administrativo	Médio	24	1
69	Secretário da Junta de Serviço Militar	Médio	18	1
70	Secretário de Escola	Médio	7	1
71	Supervisor de Manutenção de Veículos	Fundamental	22	1
72	Supervisor de Projetos da Saúde	Superior	30	1
73	Telefonista	Fundamental	6	1
74	Terapeuta Ocupacional	Superior	19	1
75	Tesoureiro	Médio	29	1
76	Treinador Desportivo	Superior	19	2
77	Vigia	Fundamental	1	5

QUADRO DE EMPREGOS PÚBLICOS (CONTRATAÇÃO CLT)

Item	Denominação	Escolaridade	Referência Salarial	Total de Cargos
1	Agentes Comunitários	Fundamental	399,00	9
2	Atendente de Consultório Dentário	Médio	450,00	3
3	Auxiliar de Enfermagem	Médio	531,00	2
4	Braçal	Fundamental	1	1
5	Dentista Cirurgia Oral e Diagnóstico em Câncer Bucal	Superior	1.165,00	1
6	Dentista Endodontista	Superior	1.165,00	1
7	Dentista para atender pacientes com necessidades especiais	Superior	1.165,00	1
8	Dentista Periodontista	Superior	1.165,00	1
9	Enfermeiro PSF	Superior	1.200,00	1
10	Escriturário PSF	Médio	399,00	1
11	Executor de Serviços Gerais – CEO	Fundamental	399,00	4
12	Executor de Serviços Gerais – PSF	Fundamental	399,00	1
13	Médico Generalista PSF	Superior	4.000,00	1
14	Monitor de Esporte, Lazer e Cultura	Fundamental	5,60 h/aula	4
15	Monitor de Informática	Médio	5,60 h/aula	4
16	Monitor de Oficina de Artes e Artesanato	Fundamental	5,60 h/aula	2
17	Monitor de Oficina de Costura e Bordados	Fundamental	5,60 h/aula	3
18	Monitor de Panificação e Confeitaria	Fundamental	5,60 h/aula	2
19	Motorista PSF	Fundamental	480,00	2
20	Operador de Máquinas	Fundamental	7	1

ANEXO II
LEI COMPLEMENTAR Nº003/2009, DE 14 DE JULHO DE 2009.

ATRIBUIÇÕES SINTÉTICAS DOS CARGOS CRIADOS NO ART. 4º

1	Agente de Apoio Equoterápico: Acompanhar os pacientes que apresentam incapacidade física e/ou mental, montado no cavalo juntamente com o paciente dando-lhe segurança ou acompanhando a pé ao seu lado, dando-lhe apoio ao montar no cavalo, com a finalidade de atingir o desenvolvimento biopsicossocial de pessoas portadoras de deficiências e/ou necessidades especiais que estejam em tratamento terapêutico.
2	Agente de Trânsito: Executar todas as atividades relacionadas ao trânsito, bem como os trabalhos específicos do mesmo, para assegurar o desenvolvimento das rotinas de trabalho, dentro das normas determinadas pelo Código de Trânsito Brasileiro.
3	Agente Técnico Ambiental: Executar os projetos de preservação e conservação ambiental, colocando em práticas as medidas e estratégias para melhoria da qualidade ambiental do município.
4	Assessor Jurídico Chefe: Dirigir os trabalhos da Assessoria Jurídica, orientando nas atividades de consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo.
5	Coordenador de Controle Epidemiológico: Coordenar a execução dos trabalhos dos agentes responsáveis pelo controle epidemiológico, elaborando planilhas detalhada dos serviços realizados, acompanhando e orientando os subalternos na melhor forma de execução de suas atividades, exercendo controle geral sobre a sua área de atuação.
6	Coordenador de Eventos Esportivos: Planejar, coordenar e executar os projetos esportivos para diferentes faixas etárias e grupos sociais promovendo a cultura e o desenvolvimento esportivo no município.
7	Coordenador Técnico da Assistência Social: Coordenar os programas e ações de assistência social geral no município, adotando medidas de controle sobre o cumprimento das metas dos programas sociais em prol da população.
8	Desenhista: Elaborar desenhos em geral, baseando-se em instruções verbais e/ou escritas, croquis, livros, catálogos técnicos, tabelas e levantamentos diversos, a fim de auxiliar na execução de projetos de arquitetura, construção civil, hidráulica, elétrica, mecânica, etc.
9	Diretor do Departamento do Meio Ambiente: Promover, coordenar e supervisionar campanhas de preservação e conservação ambiental, propondo adoção de medidas e estratégias para melhoria da qualidade ambiental do município.
10	Supervisor de Manutenção de Veículos: Promover e fiscalizar as condições físicas dos veículos que compõem a frota municipal, providenciando, quando necessário, sua manutenção.
11	Supervisor de Projetos da Saúde: Supervisionar as ações voltadas para o desenvolvimento dos projetos da Diretoria da Saúde, cuidando da divulgação de informações, tornando públicas as atividades efetivadas e de interesse institucional.
12	Treinador Desportivo: Executar atividades esportivas, na modalidade em que possuir habilitação, de acordo com o calendário determinado, preparando os atletas de diversas faixas etárias e orientando-os sobre as disputas dos jogos.
13	Vigia: Executar os serviços de guarda dos prédios públicos, percorrendo e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, roubos e outras anormalidades.